

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200002 - Apoiar as ações na finalidade do FESP - PMFESP, Fonte de Recurso 0271380011 - Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06122003360870024 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0170076331 - Convênio nº 947704/2023/SENASP/MJ, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 16.249.819,93 (dezesseis milhões e duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

Do Prazo: 19/05/2025 e 19/05/2026

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 19/05/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 008/2024 /SEJUSP Nº Cadastral 24154

Processo: 31/009.801/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 08/2024/SEJUSP, Processo nº 31/009.801/2024, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado, TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.046.637/0001-03, com endereço a Rua da Paz, nº 129, sala nº 53, Jardim dos Estados, nesta Capital, representada por REGINA PAULA DE CAMPOS HAENDCHEN ROCHA, brasileira, casada, Advogada, portadora do CPF nº 817.556.511-04 e da OAB/MS nº 8066, que constituiu por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 03.438.244/0001-49, com endereço na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri nº 34, loja 01, Via Parque – Campo Grande/MS, representada pelo Sr. DOMINGOS SÁVIO ROCHA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, imobiliário, portador do RG nº 518448 SSP/MS e CPF nº 500.557.551-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Antônio Vivaldi, nº 245, Vila Nossa Senhora das Graças, doravante denominado LOCADORA, face a Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 74, inciso V, c/c parágrafo 5º, inciso I a III, do artigo 74, todos da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Processo nº 31/009.801/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de maio de 2025 a 24 de maio de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 23/05/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DOMINGOS SAVIO ROCHA GUIMARAES

## RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1051 – DE 27 DE MAIO DE 2025.

*Institui o Conselho Comunitário de Segurança das Aldeias Indígenas, Água Branca, Brejão, Cabeceira e Taboquinha, do Município de Nioaque-MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança das Aldeias Indígenas, Água Branca, Brejão, Cabeceira e Taboquinha, do Município de Nioaque-MS, e designa membros para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I – Gerson da Silva Ojeda – Presidente;

II – José Bartolo do Carmo Miranda – Vice-presidente;

III – Valdilei Gois Cabrocha – 1º Secretário;

IV – Sebastião Gomes – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança das Aldeias Indígenas, Água Branca, Brejão, Cabeceira e Taboquinha, do Município de Nioaque-MS:

I – Adelmo Vieira Marques;

II – Ademar da Silva;

III – Aldynei Gomes Freitas;

IV – Airton Marques Ojeda Neto;

V – Carlos da Silva Dias;

VI – Deise Batista Gomes;

VII – Dieriton Soares Cotócio;

VIII – Edmar Cotócio da Silva;

IX – Edson Soares Cotócio;

X – Elvio da Silva Dias;

XI – Hebert Miranda da Silva;

XII – Jonatan da Cunha Marques;

XIII – Juedilson da Silva Marques;

XIV – Marcus Vinicius da Silva Cotócio;

XV – Micaias Lisboa da Silva;

XVI – Ricardo dos Santos de Souza;

XVII – Roberson Brites da Silva;

XVIII – Sivailda dos Santos Marques.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 036/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 036/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**